



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 2.939/2014

Fixa o índice de atualização monetária a ser aplicado ao IPTU, ao ISSQN sob a Forma de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte, às TAXAS e UFM previstas na Lei Complementar 149/2003 - Código Tributário Municipal, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, inciso IX e art. 177, Inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 746 da Lei Complementar nº. 149/2003, de 31/12/2003 - Código Tributário Municipal;

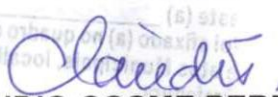
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 6,46 % (seis vírgula quarenta e seis por cento), IPCA – E, o índice de atualização monetária a ser aplicado aos valores por m² de construção e terrenos do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) sob a Forma de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte, às Taxas e Unidade Fiscal Municipal (UFM), previstas na Lei Complementar nº. 149/2003, de 31/12/2003 - Código Tributário Municipal, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Os valores corrigidos são os constantes da tabela em anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2015, nos termos do art. 174, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 29 de dezembro de 2014.


CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

ANEXO

VALOR DA U.F.M. = 1,84

TABELA DE IPTU

M² CONSTRUÇÃO

TIPO	BOM R\$
CASA	475,27
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	274,74
APARTAMENTO	378,71
LOJA	334,16
GALPÃO	215,35
TELHEIRO	89,11
FÁBRICA	274,74
ESPECIAL	408,42
TABELA DE LOGRADOUROS	Serão reajustados de acordo com índice do IPCA-E

TABELA - ISSQN

Forma de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte

TIPO	UFM	R\$
NÍVEL SUPERIOR	200 UFM	368,00
NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO	100 UFM	184,00
NÍVEL ELEMENTAR	50 UFM	92,00
Taxa de Inscrição de Cadastro nível elementar		109,65



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

TABELA - TAXAS

1- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

TIPO	R\$
Alvará de Abertura (data de vencimento - 5 dias).	109,65
Sociedade Anônima (S/A) (Bancos, Instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro).	164,49
Postos bancários para pagamento e/ou recebimento, inclusive caixa automático.	164,49
Concessionárias de venda de veículos em geral (Estacionamentos para fins de vendas de veículos).	164,49
Comércio atacadista, distribuidora em geral, armazéns e eletrodomésticos.	164,49
Estabelecimentos hospitalares, clínicas com internações e planos de saúde e previdência privada.	164,49
Laboratórios de análises clínicas em geral, clínicas sem internações.	54,83
Indústria de construção civil, demais serviços de engenharia: - pequeno porte. - médio porte. - grande porte.	54,83 109,65 164,49
Indústria em geral: - pequeno porte. - médio porte. - grande porte.	54,83 109,65 164,49
Micro Empresas, empreendedor individual e escritórios e cartórios (ver Lei Geral).	54,83
Empresas: Pequeno porte. Grande porte.	109,65 164,49
Academias de ginástica.	109,65
Gráficas.	164,49

2 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

TIPO (vencimento - 5 dias)	R\$
Autorização para ambulantes:	83,43
- Fiscalização sanitária até 50,00 m ² .	116,81
- de 51,00 a 100,00 m ² .	138,27
- de 101,00 m ² a 150,00 m ² .	164,49
- de 151,00m ² a 200,00 m ² .	193,10
- acima de 201,00 m ² .	255,08